



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº22/2022-PMB

FOLHA nº

\_\_\_/\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

## AUTUAÇÃO

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 09 de Junho de 2022.**

---

**José Marcio Urbano**

**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº22/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 -  
Centro CEP: 86.360-000 -  
BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022 -PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº22/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr. 191/2022 do município para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, informamos que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VRL UNT	VLR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CM	1.500,00	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 45.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Despacho:** Para viabilizar a realização do presente objeto, necessário se faz previamente, certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso, manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL** importa em R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Colha-se manifestação.

José marcio Urbano  
Presidente da Comissão de licitação

Marcos de Moraes  
Membro da Comissão de Licitação

Fernando Henrique F. Franco  
Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 223/2022-PMB

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 22/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes/Pr

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Município, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	310/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de Junho de 2022.

Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 223/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 22/2022

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante, no montante de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de Junho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

José Celestino Fontolan  
**Secretário da Fazenda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022

Bandeirantes-PR, 09 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº22/2022 Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr

### DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

---

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão Licitação

---

Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro Comissão

---

Fernando Henrique F. Franco  
Membro Comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022

Bandeirantes, 09 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.539/2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	VRL UNT	VLR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	CM	1.500,00	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 45.000,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL** no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 223/2022

Bandeirantes, 09 de Junho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 22/2022-PMB **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ/CASA CIVIL**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal